



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. N°	105/03
P.L. N°	127/02 PROC 1240
Publ.:	21/11/2003

LEI N° 4.400 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003
(Vereador João Martini Neto)

“Denomina RUA PAMPLONA via pública do Jardim Valença.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - A Rua 05 do Jardim Valença passa a denominar-se "RUA PAMPLONA".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de novembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

